



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3254/2013

SÚMULA: Nomeia servidores responsáveis pelos Módulos do SIM-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

A necessidade de implementação do novo Sistema de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado, através do SIM-AM 2.013;

A necessidade de enquadramento do Município na Nova Contabilidade Pública, atendendo o novo PCASP-Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, segundo as normas emanadas da S.T.N – Secretaria do Tesouro Nacional, e o novo Plano de Contas aplicado pelo Tribunal de Contas do Estado-PCASP/PR;

A necessidade de nomear os responsáveis pelos módulos do SIM-AM 2013.

DECRETA:

Artº 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelos Módulos do SIM-AM-2013:

MÓDULOS	RESPONSÁVEIS	CPF
1-Planejamento e Orçamento	Geniplo Pedroso Neto	006.297.409-25
2-Contábil	Lusmari Karine L. Felix Darino	033.624.089-90
3-Tesouraria	Gislaine Cristina L. Dacal	062.170.039-88
4-Licitação	Idineu Antonio da Silva	018.425.159-18
5-Contratos	Idineu Antonio da Silva	018.425.159-18
6-Patrimônio	Deolindo Aparecido da Cruz	980.938.949-34
7-Folha de pagamento	Irineu Barros	025.471.629-62
8-Controle Interno-Frotas	João Daniel Alves	058.420.398-50
9-Tributário	Maria Regina dos Santos	395.861.549-04
10-Obras Públicas	José Mauro de Almeida Afonso	654.778.209-34

Artº 2º - Os responsáveis acima nomeados, terão as seguintes responsabilidades: **Implementação do respectivo Módulo, que consiste nas seguintes etapas: preenchimento do Módulo, conferência antes do envio ao Tribunal de Contas, retificações necessárias, nova conferência e reenvio a Corte de Contas.**

Artº 3º - Fica a cargo dos Secretários Municipais, nas Secretarias onde os módulos acima estão alocados, a responsabilidade de supervisão do preenchimento e envio dos mesmos ao Tribunal de Contas.

000163



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Artº 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, em 08 de Julho de 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Diário</u>
Nº	<u>2438</u> página <u>6</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / 20
Visto	_____